



00010418

REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Data da solicitação: 22/11/22
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação e Cultura
Processo licitatório: 5743/2022
Contrato: 261/2022
Objeto do contrato: Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.
Contratado (a): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA CNPJ: 75.900.183/0001-09

Dados do aditivo

Percentual da supressão: 17.72%
Valor total da supressão: R\$ 38.700,00
Valor global do contrato – supressão: R\$ 179.700,00
Justificativa: Mediante pesquisa de mercado local e queda no valor do item em questão, conforme documentos apresentados, solicito a supressão do valor do objeto contratado.

Neiva Grigio Gindri

Secretária de Educação e Cultura

Recursos utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	1.747,20
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	216.652,80

DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **poder discricionário do Gestor Municipal**.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 24 de 11 de 2022.

Cristiane Fatima Zolln
Contadora
Contador(a) PR 073218/0

Claudio Edson Dalla Corte
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 24/11/2022
Hora: 11:45

Divisão de Licitação

0001052g

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA.

PROCESSO: 5743/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2022. ARP: 261/2022

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO								
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO CONFORME PESQUISA DE MERCADO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL (20/07/2022)	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (17/08/2022)	% DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO PREÇO DA PESQUISA DE MERCADO	VALOR DE REAJUSTE PRETENDIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (22/11/2022)	MÉDIA DE 03 ORÇAMENTOS - PESQUISA DE MERCADO EM 21/11/2022	% DE DESCONTO EM RELAÇÃO À PESQUISA DE MERCADO	REAJUSTE AUTORIZADO = IGUAL AO PRETENDIDO
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	7,29	7,28	0,14%	5,99	6,32	5,22%	5,99

0001064

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

CNPJ: 75.900.183/0001-09

ENDEREÇO: AV: BRASIL

TELEFONE: (44) 3543-1368

E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	MARCA
01	01	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. CATMAT Nº 446003.	30.000	5,99	VIDA ATIVA

Declaro que o orçamento foi realizado diretamente na sede do fornecedor em 21 de novembro de 2022.

Ubiratã, 21 de novembro de 2022.

Anderson F. J. de Lima
Responsável pelo orçamento

0001078

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIG BOM SUPERMERCADOS

CNPJ: 77.845.204/0001-58

ENDEREÇO: R: Princesa Izabel, 1555

TELEFONE: (44) 3543-1164

E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	MARCA
01	01	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. CATMAT Nº 446003.	30.000	5,99	VIDA ATIVA

Declaro que o orçamento foi realizado diretamente na sede do fornecedor em _____ de _____ de _____.

Ubiratã, 21 de novembro de 2022.

Andressa S. Tomaz de Lima
Responsável pelo orçamento

0001084

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO BONIATTI

CNPJ: 19.230.361/0001-52

ENDEREÇO: R: Floriano Peixoto, 1229

TELEFONE: (44) 3543-3357

E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	MARCA
01	01	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. CATMAT Nº 446003.	30.000	699	VIDA ATIVA

Declaro que o orçamento foi realizado diretamente na sede do fornecedor em 21 de novembro de 2022.

Ubiratã, 21 de novembro de 2022.

Andressa F. J. de Lima
Responsável pelo orçamento

000109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1970
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETOCV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1368/ (44) 3543-4206
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 09:53:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000110¹⁸

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7529/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CPF/CNPJ...: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:23/12/2022

Código de Autenticidade:359049557359049

UBIRATÃ EM 23/11/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000111g

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028617911-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.900.183/0001-09**

Nome: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CNPJ: 75.900.183/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:31 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **AA89.6129.AFD6.958B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.900.183/0001-09

Certidão nº: 41258990/2022

Expedição: 23/11/2022, às 09:56:37

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.900.183/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000114

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.900.183/0001-09**Razão Social:** SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**Endereço:** AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022**Certificação Número:** 2022111802290760038810

Informação obtida em 23/11/2022 09:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Reequilíbrio econômico-financeiro ata 261/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 29/11/2022 09:06

Para: parecerlicitacao@gmail.com

000115

Bom dia!

Solicitamos parecer jurídico referente à legalidade do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela Secretaria da Educação e Cultura, visando a redução do valor do litro do leite pasteurizado integral, devido à redução do preço médio do produto praticado no mercado, conforme pesquisa apresentada nos documentos anexos.

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

—Anexos:—

Reequilibrio leite.pdf	7,2MB
MINUTA ADITIVO reequilíbrio ata 261.docx	47,0KB

PARECER JURÍDICO**Processo Licitatório nº 5743/2022****1º Termo Aditivo ao Contrato 261/2022**

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 261/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CASA VENCEDORA LTDA, tendo por objetivo a supressão de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Pretende o município, através da elaboração do 1º Termo Aditivo do contrato 261/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, aditar o objeto do referido termo, para suprimir em 17.72 % o valor total do contrato tendo em vista o reajuste de preço do produto, mais especificamente falando, item leite.

O aditivo contratual é financeiro, devido a alterações no custo do produto conforme justificativa anexa a requisição:

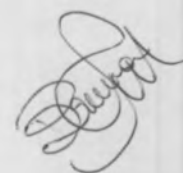
“Mediante pesquisa de mercado local e queda do valor do item em questão, conforme documentos apresentados, solicito a supressão do valor do objeto contratado”.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 1º Termo Aditivo do contrato nº 261/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CASA VENCEDORA LTDA, tendo por objetivo a supressão de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:



Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;**
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

...

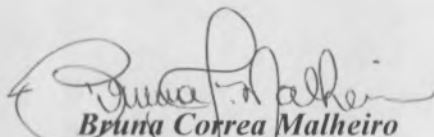
Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

No presente caso, verifica-se que o aditivo pretende suprimir 17.72 % do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 261/2022, processo licitatório nº 5743/2022, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de novembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5743/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. FORNECEDOR

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, nº 550, na Cidade de Ubatã, Estado do Paraná

4. OBJETO DO ADITIVO

Conceder reequilíbrio econômico financeiro do item a seguir, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
1	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	7,28	5,99

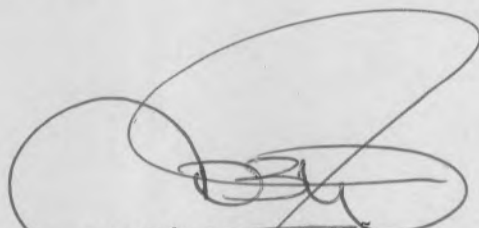
5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 261/2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 01 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Contratada

Assunto: ***SPAM*** RE: Reequilíbrio do leite para merenda - Ata 261/2022

De: Beto Hespanhol <betocv@hotmail.com.br>

Data: 05/12/2022 16:14

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000119

Boa tarde.

Segue aditivo assinado.

Att

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 10:46

Para: betocv@hotmail.com.br <betocv@hotmail.com.br>; Betocv@hotmail.com <Betocv@hotmail.com>

Assunto: Reequilíbrio do leite para merenda - Ata 261/2022

Bom dia Beto

Segue aditivo de reequilíbrio do preço do leite para assinatura. Você pode assinar e nos devolver no e-mail ou, se preferir, pode vir assinar uma via aqui na licitação.

--
Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubatã

Anexos:

img20221205_16104110.pdf

199KB

0001201g



1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5743/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Alimentação parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. FORNECEDOR

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, nº 550, na Cidade de Ubatatã, Estado do Paraná

4. OBJETO DO ADITIVO

Conceder reequilíbrio econômico financeiro do item a seguir, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
1	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de polietileno de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	7,28	5,99

5. PREVISÃO LEGAL

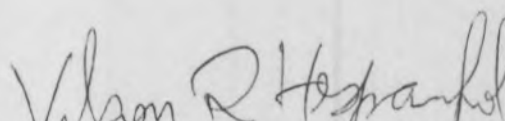
Clausula Decima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 261/2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatatã, 01 de dezembro de 2022


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante


SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000121

QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.674- ANO: XVII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

GERENCIAMENTO E CONSULTORIA REFERENTES AS EQUIPES EMAP E EMAD, DE FORMA COMPARTILHADA À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 3.721/2022.

Data da realização: 11 de janeiro de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná 01 de dezembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5857/2022.
2. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 16/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA.
4. FORNECEDOR (A): MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3.472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-296.952,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5895/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 192/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
- 4.1 FORNECEDOR (A) J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, CEP nº 87370-000.
- 4.2 VALOR: R\$-9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/12/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5743/2021

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

OBJETO DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico financeiro do item 1, passando o valor unitário de R\$7,28 para R\$ 5,99.

PREVISÃO LEGAL: Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 261/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.623.276/0001-29.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-23.449,00 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): L.L. MAKUT LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.393.199/0001-72.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$-9.570,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início